

Ministério da Educação
Universidade Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional
Núcleo de Concursos

Edital n.º 87/2023 – Revalidação/NC-PROGRAD

A Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional (PROGRAD) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por seu Núcleo de Concursos (NC/UFPR), instituído em caráter permanente pela Portaria n.º 95 – UFPR de 12/06/2002, torna pública a convocação para a etapa das Entrevistas para os pedidos de revalidação de diploma de graduação em **Educação Física – Bacharelado e Educação Física – Licenciatura** expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior para o ano de 2023, requeridos por migrantes admitidos no Brasil com visto permanente por razões humanitárias ou portadores do estado de refugiado, regido pelo Edital n.º 06/2023 – NC-PROGRAD.

1. DOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

1.1. Data e horário de realização da entrevista:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	HORÁRIO	DATA
000090	ESNEYDER RODRÍGUEZ	13h30min	05/12/2023
000086	DENEURIS DE LOS ANGELES FRANCO PIÑERO	14h30min	05/12/2023

1.2. Local da entrevista:

Departamento de Educação Física da UFPR - Sala da Coordenação do Curso de Educação Física - 2 Andar.

Endereço: Avenida Coronel Heráclito dos Santos, 100 - Jardim das Américas - CEP:81531-980 - Curitiba - Paraná

1.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de entrevistas com **10 (dez) minutos de antecedência e munidos do documento de identificação.**

1.4. A entrevista será realizada por professores do curso de Educação Física, membros da comissão de revalidação de diplomas.

1.5. Critérios de avaliação nesta etapa:

- Arguição da Trajetória Acadêmica e Profissional - 4 pontos;
- Arguição das competências necessárias e perspectivas para atuação profissional no Bacharelado e/ou Licenciatura em Educação Física - 4 pontos;
- Comunicação oral - 2 pontos.

1.6. A fase da entrevista valerá até 10,0 (dez) pontos. Para se classificar, o candidato terá que atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.

1.7. O candidato que não comparecer para a entrevista terá nota 0 (zero) atribuída a referida fase.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso serão acertados pelo horário oficial de Brasília.

2.2. A entrevista poderá ter a data de realização alterada ou poderá ser reaplicada em outra data em decorrência de circunstâncias que inviabilizem sua realização ou que impliquem a sua anulação. Neste caso, o NC/UFPR convocará os candidatos por meio de Edital específico para outra data, com antecedência mínima de 72 horas.

2.3. O candidato que, durante a realização da entrevista, praticar qualquer um dos atos a seguir será, automaticamente, eliminado do processo de revalidação:

- a) utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter para si ou para terceiros a aprovação no processo de revalidação;
- b) infringir as normas ou a disciplina ou provocar desconforto aos demais candidatos durante a etapa de entrevista;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da entrevista, autoridade presente ou demais candidatos;
- d) deixar de cumprir as instruções ou determinações do Entrevistador ou Inspetor;
- e) Constatada, a qualquer tempo, a utilização de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, bem como de outros procedimentos ilícitos pelo candidato, a sua entrevista será anulada e, automaticamente, o infrator será eliminado do processo de revalidação, sem prejuízo das correspondentes cominações legais, civis e criminais;
- f) O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização da entrevista, nem por danos a eles causados.

2.4. Durante realização da entrevista, não será permitido ao candidato comparecer armado ao local da entrevista.

- 2.5. Para ingressar na sala de entrevista, o candidato deverá portar o original do documento oficial de identidade com foto recente.
- 2.5.1. Para os fins deste Edital serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identidade: o Passaporte; o RNE – Registro Nacional de Estrangeiro ou ainda o Documento Oficial que comprove a condição de refugiado, ou seu protocolo, ou visto humanitário com foto recente.
- 2.6. Os documentos para ingresso na sala de entrevista, referidos no subitem 2.5.1, devem estar válidos, com foto recente e legíveis, de modo a permitir a inequívoca identificação do candidato. Nos casos em que a foto do referido documento gere dúvidas quanto à fisionomia do candidato, poderá o candidato ser solicitado a realizar procedimento de identificação complementar.
- 2.7. Não será permitido o ingresso de pessoa estranha no local de entrevistas.
- 2.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo NC/UFPR ou pela Banca Avaliadora prevista na Resolução nº 02/16-CEPE.

Curitiba, 1º de dezembro de 2023.

NÚCLEO DE CONCURSOS DA UFPR
Banca Examinadora